



A SUA EXCELÊNCIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/138/2023/XII

Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do PS/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Horta, 26 de setembro de 2023

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Grupo Parlamentar

A handwritten signature in black ink, reading 'Vasco Ilídio Alves Cordeiro'.

Vasco Ilídio Alves Cordeiro

REQUERIMENTO

GOVERNO CONTINUA SEM RESOLVER A SITUAÇÃO DOS BOLSEIROS OCUPACIONAIS NAS ESCOLAS PREJUDICANDO AS FAMÍLIAS AÇORIANAS

O regime jurídico da educação especial e do apoio educativo, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2006/A, de 7 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/A, de 22 de junho, criou as condições para a adequação do processo educativo aos requisitos das crianças e jovens com necessidades educativas especiais ou com dificuldades na aprendizagem, que impeçam o sucesso educativo.

As bolsas ocupacionais, conforme constavam do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/A, de 22 de junho, entretanto revogado Decreto Legislativo Regional n.º 5/2023/A de 17 de fevereiro, e da Resolução do Conselho do Governo n.º 134/2018 de 4 de dezembro, também, entretanto revogada, destinavam-se a pais e encarregados de educação, podendo, por motivos devidamente justificados, as bolsas ocupacionais ser atribuídas a candidato que não seja o encarregado de educação.

Não obstante as revogações ocorridas há 7 meses, veio, agora, o Governo reconhecer, a reboque das circunstâncias, que de se mantém “a necessidade e a pertinência de atribuição de um apoio extraordinário destinado a apoiar processos de aprendizagem e vida da comunidade educativa”, depois de ter estado sem definir os termos em que poderia ser concedido esse apoio extraordinário e de ter deixado o ano escolar 2023/2024 iniciar-se com essa indefinição para a comunidade educativa e, em particular, para as famílias dessas crianças.

Considerando que, tal como consta do n.º 3 da Resolução do Conselho do Governo n.º 142-B/2023, de 15 de setembro, o processo não avançaria sem

novo enquadramento através de publicação de Portaria da Secretária Regional da Educação e Assuntos Culturais, para regulamentar os objetivos, o tipo e o valor do apoio, os direitos e as obrigações das partes, as medidas de controlo e acompanhamento, bem como o regime sancionatório em caso de incumprimento;

Considerando que, publicada a Portaria n.º 81/2023, de 19 de setembro, a mesma ainda remete para despacho posterior da mesma Secretária Regional para, em função da avaliação das necessidades do sistema educativo, determinar o número de beneficiários do apoio extraordinário em cada ano;

Estando, agora, previsto que após esse despacho se seguirá requerimento prévio dos interessados e instrução burocrática própria, para posterior aprovação das candidaturas pelo diretor regional competente em matéria de educação, e que, só após essa tramitação completa, poderá ser celebrado acordo entre os beneficiários e o presidente do conselho executivo;

Considerando, finalmente, que a Secretária Regional da Educação e Assuntos Culturais, apesar de ter declarado, no passado dia 14 de setembro, que o processo estava a ser ultimado, com a colocação de bolseiros nas escolas no início desta semana, mas que, à data de hoje, as crianças e famílias açorianas continuam sem respostas para as suas preocupações;

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, vem o Grupo Parlamentar do Partido Socialista/Açores, através dos Deputados subscritores, requerer junto do Governo Regional que seja prestada a seguinte informação:

1 – Qual a justificação para o Governo Regional ter estado 7 meses sem regulamentar a atribuição de um apoio extraordinário destinado aos pais e encarregados de educação que se comprometam a acompanhar integralmente o percurso escolar do seu educando com necessidades educativas especiais ou com dificuldades na aprendizagem, deixando iniciar o ano escolar 2023/2024 sem essa situação devidamente acautelada?

2 – Quantos pedidos de bolsas ocupacionais foram solicitados? Solicita-se informação desagregada por unidade orgânica e estabelecimento de ensino.

3 – Quantos pedidos foram deferidos? Solicita-se informação desagregada por unidade orgânica e estabelecimento de ensino e indicação da data do deferimento.

4 – Quantos pedidos foram indeferidos? Solicita-se informação desagregada por unidade orgânica e estabelecimento de ensino, indicação da data do indeferimento e a fundamentação do mesmo.

5 - Quantos pedidos aguardam pela publicação do despacho da Secretária Regional previsto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 81/2023, de 19 de setembro, para determinar o número de beneficiários do apoio extraordinário em cada ano? Solicita-se informação desagregada por unidade orgânica e estabelecimento de ensino.

Horta, 26 de setembro de 2023

Os Deputados



Sandra Dias Faria



Valdemira Oliveira



Andreia Costa



GRUPO
PARLAMENTAR
Partido Socialista
AÇORES

Célia Pereira

Marta Matos

Isabel Teixeira

Carlos Silva

Tiago Lopes

Rodolfo Franca